



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Francisco do Sul**

PORTARIA N.º 29/2021

O DOUTOR JOÃO CARLOS FRANCO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a queda de energia, nesta data, em que afetou os municípios de São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul e Araquari;

CONSIDERANDO que não há previsão, por parte da CELESC, para o restabelecimento normal no fornecimento de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais da Comarca de São Francisco do Sul na data de hoje.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça.

São Francisco do Sul (SC), 30 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS FRANCO:3439 5
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FRANCO:34395
Dados: 2021.12.01 13:32:57 -03'00'

JOÃO CARLOS FRANCO

Juiz de Direito e Diretor do Foro